

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 3.469, DE 15 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização para pagamento de Profissionais Pedagógicos da Educação Básica".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr.** Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal pagar Profissionais na prestação de serviços pedagógicos da Educação Básica da Zona Rural, até o fim do ano letivo, ou até a conclusão do Processo Seletivo e/ou realização de Concurso Público.

Art. 2º A seleção dos profissionais serão feitas através de analise de currículo Vitae.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30 de junho de 2014.

Alto Araguaia, 15 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Visto em			
-	/	/	
Assessoria Jurídica			